

Termo de Referência 6/2024

Informações Básicas

Número do artefato

UASG

Editado por

Atualizado em

6/2024

731050-BATALHAO NAVAL

MAIRA FERREIRA AGOSTINHO SIMOES

01/09/2024 10:00 (v 3.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria

Número da Contratação

Processo Administrativo

II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes

63107.003584/2024-82

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos em geral para atender às necessidades das Organizações Militares localizadas na Fortaleza de São José, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRA ESCRITÓRIO ERGONÔMICA GIRATÓRIA. COR: PRETA. ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA. REVESTIMENTO ASSENTO /ENCOSTO: TECIDO PRETO CREPADO. BASE EM METAL COM CAPA, COM RODÍZIOS EM NYLON. ACABAMENTOS: POLIPROPILENO PRETO. QUANTIDADE PÉS: 5 UN. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULAGEM DE BRAÇOS. REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. COM MECANISMO BACK SYSTEM NR-17. ALTURA TOTAL: 830 a 950 mm. ALTURA PISO-ASSENTO: 420 a 550 mm. DIMENSÕES ASSENTO: 460 a 500 mm DIMENSÕES ENCOSTO: Largura: 420 mm a 630 mm. Altura: 410 a 460 mm. 	445779	UN	15	408	R\$ 812,07	R\$ 331.324,56
	CADEIRA ESCRITÓRIO ERGONÔMICA GIRATÓRIA. COR: PRETA. ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA D-33. REVESTIMENTO ASSENTO						

2	/ENCOSTO: TECIDO PRETO CREPADO. BASE EM METAL COM CAPA, COM RODÍZIOS EM NYLON. ACABAMENTOS: POLIPROPILENO PRETO. QUANTIDADE PÉS: 5 UN. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCOSTO REGULÁVEL EM ALTURA E INCLINAÇÃO. ASSENTO REGULÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE. BRAÇOS REGULÁVEIS EM ALTURA, ÂNGULO E DISTÂNCIA DO ASSENTO. COM MECANISMO BACK SYSTEM NR-17. ALTURA TOTAL: 950 a 1200 mm. ALTURA PISO-ASSENTO: 420 a 560 mm. DIMENSÕES ASSENTO: 460 a 500 mm DIMENSÕES ENCOSTO: Largura: 440 mm a 630 mm. Altura: 480 a 610 mm 	468438	UN	10	109	R\$ 1243,75	R\$ 135.568,75
3	MESA PARA ESCRITÓRIO: FORMATO: EM L. COR: CINZA CRISTAL. MATERIAL DO TAMPO: MDP 15MM. MATERIAL DOS PÉS: AÇO. COMPRIMENTO: 1,20M x 1,40M. PROFUNDIDADE: 60CM. ALTURA: 75CM. ACABAMENTO EM PERFIL PVC 2 ABAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 02 GAVETAS COM CHAVES. 	376750	UN	10	122	R\$ 999,27	R\$ 121.910,94
4	MESA PARA ESCRITÓRIO. FORMATO: RETANGULAR/RETA. COR: CINZA CRISTAL. MATERIAL DO TAMPO: MDP 15MM. MATERIAL DOS PÉS: AÇO COM PINTURA EPÓXI. MEDIDAS: 120CM X 60CM. ALTURA: 75CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 GAVETAS COM CHAVE. 	475768	UN	15	255	R\$ 1655,00	R\$ 422.025,00
	SOFÁ. QTD DE LUGARES: 02. LARGURA: 153CM. PROFUNDIDADE: 78CM. ALTURA: 70CM. COR: PRETO.						

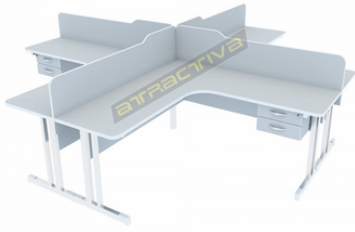
5	MATERIAL: ESTRUTURA EM MADEIRA 15MM; ENCOSTO COM ENCHIMENTO EM ESPUMA D23; ASSENTO COM ENCHIMENTO EM ESPUMA D28. REVESTIMENTO SINTÉTICO.	486112	UN	1	19	R\$ 1814,46	R\$ 34.474,74
6	SOFÁ. QTD DE LUGARES: 03. LARGURA: 210CM. PROFUNDIDADE: 78CM. ALTURA: 70CM. COR: PRETO. MATERIAL: ESTRUTURA EM MADEIRA 15MM; ENCOSTO COM ENCHIMENTO EM ESPUMA D23; ASSENTO COM ENCHIMENTO EM ESPUMA D28. REVESTIMENTO SINTÉTICO.	460085	UN	1	17	R\$ 3152,24	R\$ 53.588,08
7	ARMÁRIO AÇO ALTURA: 1,97 M, APLICAÇÃO: VESTIÁRIO, COR: CINZA, LARGURA: 80 CM, PROFUNDIDADE: 50 CM, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN TIPO VESTIÁRIO COM 2 PRATELEIRAS E CABIDEIRO. COM PITÃO PARA CADEADO.	346676	UN	10	302	R\$ 1676,33	R\$ 506.251,66
8	ARMÁRIO 2 PORTAS EM MADEIRA BAIXO ESCRITÓRIO, MATERIAL: MADEIRA MDP 15mm NA COR CINZA CRISTAL. QUANTIDADE PRATELEIRAS: 1 UN. QUANTIDADE DE PORTAS: 2 UN (COM FECHADURA). PÉS COM PONTEIRAS NIVELADORAS. LARGURA: 80 CM, ALTURA: 75 CM, PROFUNDIDADE: 38 CM. 	458657	UN	10	114	R\$ 769,30	R\$ 87.700,20
9	ARMÁRIO 2 PORTAS EM MADEIRA BAIXO ESCRITÓRIO, MATERIAL: MADEIRA MDP 15mm NA COR CINZA CRISTAL. QUANTIDADE PRATELEIRAS: 3 UN. QUANTIDADE DE PORTAS: 2 UN (COM FECHADURA). PÉS COM PONTEIRAS NIVELADORAS. LARGURA: 80 CM, ALTURA: 160 CM, PROFUNDIDADE: 42 CM. 	474480	UN	10	113	R\$ 1238,63	R\$ 139.965,19
10	VENTILADOR MATERIAL: AÇO, COR: PRETA, DIÂMETRO: 60 CM, TIPO: PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 03 VELOCIDADES / GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL,	462426	UN	10	135	R\$ 337,99	R\$ 45.628,65

	TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA CLASSE A.						
11	VENTILADOR MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 40 CM, TIPO: COLUMNA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA CLASSE A.	440792	UN	10	113	R\$ 358,81	R\$ 40.545,53
12	TÁBUA PASSAR ROUPA. MATERIAL BASE: MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, ESPUMA RECOBERTO, TECIDO ALGODÃO. COMPRIMENTO: 140CM, LARGURA: 40CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULA ALTURA 3 POSIÇÕES, PASSA MANGA, SUPORTE FERRO, MATERIAL PÉS: TUBO AÇO COM PINTURA EPOXI.	216458	UN	5	24	R\$ 220,45	R\$ 5.290,80
13	SECADOR DE ROUPA. TIPO: VARAL. MATERIAL: TUBO DE ALUMÍNIO. DIMENSÕES: 1,20M X 0,56M. QUANTIDADE VARETAS: 8 UN. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TETO. COR: BRANCO.	451498	UN	5	80	R\$ 134,58	R\$ 10.766,40
14	SECADOR DE ROUPA. TIPO: VARAL. ACABAMENTO SUPERFICIAL: PLÁSTICO. QUANTIDADE VARETAS: 6 UN ALTURA: 0,90 M COMPRIMENTO: 1,60 M LARGURA: 0,60 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBRÁVEL, CHÃO, COM ABAS, MATERIAL ARMAÇÃO: TUBO AÇO.	451753	UN	5	80	R\$ 155,82	R\$ 12.465,60
15	CAMA. TIPO: TRILICHE. MATERIAL: FERRO/AÇO. QUANTIDADE LEITOS: 3. COMPRIMENTO 1,97. LARGURA 0,80. ALTURA 2,32. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRADO REFORÇADO, COM PROTEÇÃO LATERAL, COM ESCADA LATERAL. COR: BRANCA. ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO EM EPÓXI.	461027	UN	5	30	R\$ 1695,98	R\$ 50.879,40
16	COLCHÃO SOLTEIRO - ESTRUTURA INTERNA DA ESPUMA D45; TECIDO COMPOSTO DE 51% VISCOSE E 49% POLIESTER BORDADO EM ESPUMA, 100% POLIURETANO D45 E TNT. TRATAMENTO DO TECIDO: PROTEÇÃO ANTIÁCARO, COM APLICAÇÃO ÍONS DE PRATA, PROTEÇÃO CONTRA PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS, ANTIALÉRGICO. POSSUI SELO DE QUALIDADE ATESTADO PELO INMETRO. DIMENSÕES: 1,88M X 0,78M.	215870	UN	15	108	R\$ 545,98	R\$ 58.965,84
17	VENTILADOR TETO – MATERIAL CORPO: AÇO QUANTIDADE PÁS: 3 UN COMPRIMENTO PÁ: 38 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUMINÁRIA, VAZÃO DE AR: 110,4M/MIN	453302	UN	10	50	R\$ 346,91	R\$ 17.345,50

	POTÊNCIA 130 W MATERIAL PÁS: AÇO TENSÃO: 110 V. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA CLASSE A.						
18	LAVADORA DE ROUPAS. TIPO: AUTOMÁTICA. COR: BRANCO. CAPACIDADE: 15KG. ABERTURA DA TAMPA: SUPERIOR. MATERIAL DO CESTO: INOX. COM PÉS NIVELADORES. CICLOS: MOLHO, ENXÁGUE, LAVAGEM E CENTRIFUGAÇÃO. TENSÃO: 127V. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA CLASSE A.	438940	UN	1	14	R\$ 3047,32	R\$ 42.662,48
19	SECADOURA DE ROUPAS. CAPACIDADE: 11KG. COR: BRANCA. ABERTURA DA PORTA: FRONTAL. SISTEMA DE SECAGEM: TOMBAMENTO. COM PÉS NIVELADORES. COM FUNÇÃO PASSA FÁCIL E ANTIRRUGAS. TENSÃO: 127V. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA CLASSE A.	469916	UN	1	6	R\$ 1820,69	R\$ 10.924,14
20	TELEVISOR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4K, WIFI, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR TAMANHO TELA: 43 POL TIPO TELA: LED VOLTAGEM: BIVOLT ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA CLASSE A.	479242	UN	1	22	R\$ 2298,00	R\$ 50.556,00
21	TELEVISOR. TAMANHO DA TELA: 60 POLEGADAS. TECNOLOGIA DA TELA: LED. RESOLUÇÃO DA TELA: 4K. CONECTIVIDADE: REDE WIRELESS, MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PORTAS HDMI, MÍNIMO DE 2 (DUAS) PORTAS USB, CABO DE REDE (RJ45). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV COM SISTEMA OPERACIONAL PRÓPRIO, CONTROLE REMOTO, COMPATIBILIDADE COM INTERFACE DE CONTROLE POR VOZ E AUTOMAÇÃO RESIDENCIAL (BIXBY, ALEXA, ETC.) E SUPORTE A HDR10/HLG. VOLTAGEM: BIVOLT. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA CLASSE A.	480903	UN	1	13	R\$ 3547,25	R\$ 46.114,25
22	QUADRO BRANCO MATERIAL: LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO ANODIZADO ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO ANODIZADO FINALIDADE: SALA DE AULA COMPRIMENTO: 150 CM ALTURA: 100 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL	383329	UN	5	79	R\$ 506,67	R\$ 40.026,93
23	QUADRO AVISOS MATERIAL: MADEIRA REVESTIDA COM CORTIÇA MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO FINALIDADE: ANEXAR AVISOS ALTURA: 60 CM LARGURA: 80 CM	486401	UN	5	78	R\$ 352,89	R\$ 27.525,42
	SUPORTE DE TELEVISÃO, MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA TIPO: PAREDE						

24	ARTICULADO, TAMANHO: PARA TV ATÉ 65"	472939	UN	1	12	R\$ 218,23	R\$ 2.618,76
25	CAFETEIRA ELÉTRICA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, JARRA EM AÇO INOX, CAPACIDADE: 30 CAFÉS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORTA-PINGO, POTÊNCIA: 1.000 W, VOLTAGEM: 110V	481301	UN	1	56	R\$ 317,62	R\$ 17.786,72
26	SANDUICHEIRA. MATERIAL: PLÁSTICO, COR: PRATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PREPARA 2 SANDUÍCHES POR VEZ, TENSÃO: 110v	486252	UN	1	50	262,29	R\$ 13.114,50
27	SANDUICHEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA CORPO E PAINEL EM AÇO INOXIDÁVEL 430, E SUA CHAPA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PUNHO DA PRENSA EM POLIETILENO RESISTENTE AO CALOR. EQUIPADAS COM 2 RESISTÊNCIAS. TERMOSTATOS DE CONTROLE DO AQUECIMENTO, REGULÁVEL INDIVIDUALMENTE DE 50° A 300°. PÉS FIXOS EM BORRACHA SUPER-RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE. DE ACORDO COM A PORTARIA 371/09 DO INMETRO, COM SELO EXPEDIDO PELO MESMO. TENSÃO: 110V / 220V POTÊNCIA TOTAL: 1550 W; CONSUMO TOTAL: 1,550 KW/H /DIMENSÃO PRENSA: 35X33 CM / ALTURA: 33 CM / LARGURA: 44 COM PROFUNDIDADE: 49 CM	76902	UN	1	11	R\$ 2740,28	R\$ 30.143,08
28	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. PRESSÃO MÁXIMA: 1800 PSI. TIPO DO BICO: 1 BICO REGULÁVEL E 1 BICO TURBO. TAMANHO DA MANGUEIRA: 5M. POTÊNCIA ELÉTRICA: 1700W. VAZÃO: 360 L/H. TENSÃO: 127V.	481176	UN	1	11	R\$ 1755,00	R\$ 19.305,00
29	BANCO. MATERIAL: MADEIRA MACIÇA, COMPRIMENTO: 180 CM, LARGURA: 40 CM	486487	UN	5	40	R\$ 1669,58	R\$ 66.783,20
30	FRIGOBAR. COR: BRANCO. CAPACIDADE: 93L. MATERIAL EXTERNO: AÇO GALVANIZADO. QUANTIDADE DE PORTAS: 01. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E RETRÁTEIS, ILUMINAÇÃO INTERNA, PÉS NIVELADORES, GAVETA INTERNA MULTIUSO COM TAMPA. TENSÃO ELÉTRICA: 127V. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA CLASSE A, A+, A++ OU A+++.	486187	UN	1	37	R\$ 1579,75	R\$ 58.450,75
31	LIXEIRA. CAPACIDADE: 100L. COR: PRETO. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEDAL E ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO DE LIXO.	378076	UN	5	28	R\$ 339,93	R\$ 9.518,04
32	REFRIGERADOR DUPLEX VERTICAL. 02 PORTAS. CAPACIDADE GELADEIRA: 375 LITROS. CAPACIDADE FREEZER: 86L. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÉS NIVELADORES, DISPLAY ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA E MOSTRADOR FRONTAL DE TEMPERATURA. VOLTAGEM: 110V. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA NACIONAL	6165	UN	1	6	R\$ 3597,67	R\$ 21.586,02

	DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA CLASSE A, A+, A++ OU A+++.						
33	FORNO MICROONDAS. CAPACIDADE: 31L. POTÊNCIA: 1500 /1600W. COR: PRATA. VOLTAGEM: 110V. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA CLASSE A.	445383	UN	1	16	R\$ 809,94	R\$ 12.959,04
34	SECADOR DE MÃOS AUTOMÁTICO. ACIONAMENTO: AUTOMÁTICO. MATERIAL: CAPA EM AÇO INOX CROMADO. TENSÃO: 110V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FILTRO DE CARVÃO ATIVO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO VÁLIDO JUNTO AO INMETRO. A TEMPERATURA MÁXIMA DE SECAGEM NÃO DEVE ULTRAPASSAR 45 GRAUS.	344238	UN	2	53	R\$ 1355,19	R\$ 71.825,07
35	LIXEIRA. CAPACIDADE: 20L. FORMATO: CILÍNDRICO. MATERIAL : AÇO INOXIDÁVEL. COM BALDE INTERNO REMOVÍVEL EM PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL PARA ABERTURA. APLICAÇÃO: COLETA LIXO SECO E MOLHADO.	434504	UN	5	227	R\$ 170,33	R\$ 38.664,91
36	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 4 LUGARES COM DIVISÓRIAS, CONSTITUÍDA DE MESA PENINSULAR. MATERIAL TAMPO: MDP 15mm. ACABAMENTO EM PERFIL PVC. PÉS EM TUBO 50x30 COM PINTURA EPÓXI, COM CALHAS DE SAQUE INTERNO PARA PASSAGEM DE FIOS. MEDIDA: LARGURA 140 CM X LARGURA 140 CM X PROFUNDIDADE 60 CM X ALTURA 75CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 02 GAVETAS CADA LUGAR. COR: NOCE MARE. 	388455	UN	1	41	R\$ 5833,33	R\$ 239.166,53
37	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 4 LUGARES COM DIVISÓRIAS, CONSTITUÍDA DE MESA PENINSULAR. MATERIAL TAMPO: MDP 15mm. ACABAMENTO EM PERFIL PVC. PÉS EM TUBO 50x30 COM PINTURA EPÓXI, COM CALHAS DE SAQUE INTERNO PARA PASSAGEM DE FIOS. MEDIDA: LARGURA 140 CM X LARGURA 140 CM X PROFUNDIDADE 60 CM X ALTURA 75CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 02 GAVETAS CADA LUGAR. COR: CINZA CRISTAL.	388455	UN	1	20	R\$ 4712,00	R\$ 94.240,00

							
38	FRAGMENTADORA DE PAPEL, CD/DVD E CARTÃO. CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 10 A 25 FOLHAS. NÍVEL DE SEGURANÇA P3 OU SUPERIOR. CAPACIDADE DA LIXEIRA: 19 A 23L. TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS. VOLTAGEM 110V.	602491	UN	1	25	R\$ 1733,33	R\$ 43.333,25
39	PERSIANA. TIPO: HORIZONTAL. MATERIAL: ALUMÍNIO 25MM. COR: BRANCA. ACIONAMENTO: MANUAL. MEDIDA: 1,20CM LARGURA X 1,60CM ALTURA	416295	UN	5	48	R\$ 307,12	R\$ 14.741,76
40	APARELHO AR CONDICIONADO. CATEGORIA: SPLIT HI-WALL INVERTER. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU /H. COR: BRANCO. VOLTAGEM: 220V. MONOFÁSICO. CICLO: FRIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNIDADES INTERNA /EXTERNA E CONTROLE REMOTO SEM FIO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA CLASSE A.	297473	UN	1	35	R\$ 4702,84	R\$ 164.599,40
41	APARELHO AR CONDICIONADO. CATEGORIA: SPLIT HI-WALL INVERTER. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU /H. COR: BRANCO. VOLTAGEM: 220V. MONOFÁSICO. CILO: FRIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNIDADES INTERNA /EXTERNA E CONTROLE REMOTO SEM FIO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA CLASSE A.	355742	UN	1	34	R\$ 3549,83	R\$ 120.694,22
42	APARELHO AR CONDICIONADO. CATEGORIA: SPLIT HI-WALL INVERTER. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU /H. COR: BRANCO. VOLTAGEM: 220V. MONOFÁSICO. CICLO: FRIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNIDADES INTERNA /EXTERNA E CONTROLE REMOTO SEM FIO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA CLASSE A.	355743	UN	1	23	R\$ 5318,25	R\$ 122.319,75
43	APARELHO AR CONDICIONADO. CATEGORIA: SPLIT HI-WALL INVERTER. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU /H. COR: BRANCO. VOLTAGEM: 220V. MONOFÁSICO. CICLO: FRIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNIDADES INTERNA /EXTERNA E CONTROLE REMOTO SEM FIO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA CLASSE A.	355744	UN	1	40	R\$ 2585,03	R\$ 103.401,20
44	APARELHO AR CONDICIONADO. CATEGORIA: SPLIT HI-WALL INVERTER. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 30.000 BTU /H. COR: BRANCO. VOLTAGEM: 220V. MONOFÁSICO. CICLO: FRIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNIDADES INTERNA /EXTERNA E CONTROLE REMOTO SEM FIO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA CLASSE A.	355745	UN	1	35	R\$ 5163,33	R\$ 180.716,55

45	APARELHO AR CONDICIONADO. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 27.000 BTU/H. CICLO: FRIO. TENSÃO:220 V. MODELO: JANELA. TECNOLOGIA: CONVENCIONAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO SEM FIO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA CLASSE B.	337212	UN	1	25	R\$ 2090,66	R\$ 52.266,50
46	APARELHO AR CONDICIONADO. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H. CICLO: FRIO. TENSÃO:220 V. MODELO: JANELA. TECNOLOGIA: CONVENCIONAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO SEM FIO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA CLASSE B.	395854	UN	1	22	R\$ 4289,10	R\$ 94.360,20
47	APARELHO AR CONDICIONADO. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 20.000 BTU/H. CICLO: FRIO. TENSÃO:220 V. MODELO: JANELA. TECNOLOGIA: CONVENCIONAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO SEM FIO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA CLASSE A.	395855	UN	1	25	R\$ 1886,00	R\$ 47.150,00
48	APARELHO AR CONDICIONADO. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 10.000 BTU/H. CICLO: FRIO. TENSÃO:127 V. MODELO: JANELA. TECNOLOGIA: CONVENCIONAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO SEM FIO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA CLASSE A.	463060	UN		21	R\$ 2034,50	R\$ 42.724,50
49	APARELHO AR CONDICIONADO. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H. CICLO: FRIO. TENSÃO:220 V. MODELO: JANELA. TECNOLOGIA: CONVENCIONAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE DE TEMPERATURA/EXAUSTÃO DE AR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA CLASSE A.	463058	UN	1	28	R\$ 3520,00	R\$ 98.560,00
50	APARELHO AR CONDICIONADO. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 7.500 BTU/H. CICLO: FRIO. TENSÃO:127 V. MODELO: JANELA. TECNOLOGIA: CONVENCIONAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE DE TEMPERATURA/EXAUSTÃO DE AR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA CLASSE A.	463061	UN	1	23	R\$ 1593,35	R\$ 36.647,05
51	APARELHO AR CONDICIONADO. TIPO: SPLIT PISO TETO. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU. COR: BRANCO. TENSÃO: 220V. CICLO: FRIO. TECNOLOGIA: INVERTER. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO COM FIO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA CLASSE A.	262858	UN	1	22	R\$ 11874,52	R\$ 261.239,44

52	APARELHO AR CONDICIONADO. TIPO: SPLIT PISO TETO. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 30.000 BTU. COR: BRANCO. TENSÃO: 220V. CICLO: FRIO. TECNOLOGIA: INVERTER. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO COM FIO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA CLASSE A.	286444	UN	1	22	R\$ 10124,11	R\$ 222.730,42
53	APARELHO AR CONDICIONADO. TIPO: SPLIT INVERTER CASSETE. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU/H. CICLO: FRIO. TENSÃO: 220V. MONOFÁSICO. COR: BRANCO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIMER E CONTROLE REMOTO SEM FIO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA CLASSE A.	293215	UN	1	21	R\$ 9493,33	R\$ 199.359,93
54	APARELHO AR CONDICIONADO. TIPO: SPLIT INVERTER CASSETE. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 48.000 BTU/H. CICLO: FRIO. TENSÃO: 220V. MONOFÁSICO. COR: BRANCO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIMER E CONTROLE REMOTO SEM FIO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA CLASSE A.	293530	UN	1	20	R\$ 13398,85	R\$ 267.977,00
55	APARELHO AR CONDICIONADO. TIPO: SPLIT INVERTER CASSETE. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/H. CICLO: FRIO. TENSÃO: 220V. MONOFÁSICO. COR: BRANCO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIMER E CONTROLE REMOTO SEM FIO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA CLASSE A.	458221	UN	1	20	R\$ 13019,08	R\$ 260.381,60
56	APARELHO AR CONDICIONADO. TIPO: SPLIT INVERTER CASSETE. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H. CICLO: FRIO. TENSÃO: 220V. MONOFÁSICO. COR: BRANCO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIMER E CONTROLE REMOTO SEM FIO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA CLASSE A.	458222	UN	1	23	R\$ 7738,34	R\$ 177.981,82
57	MESA DE TOTÓ. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,38X0,86X0,93 m. MATERIAL MESA: MADEIRA MACIÇA. MATERIAL BONECOS: ALUMÍNIO/FERRO. CAMPO PINTADO DE VERDE COM MARCAÇÕES. ACOMPANHA, NO MÍNIMO, 5 BOLAS.	602862	UN	1	5	R\$ 1523,33	R\$ 7.616,65
58	MESA DE PING PONG OFICIAL. DIMENSÕES MESA ABERTA: 274 X 152 X 76 CM (C X L X A). TAMPO EM MDF 15MM. BORDAS E PÉS EM TUBO DE AÇO PINTURA EPÓXI. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2UN RAQUETE, REDE E BOLA.	602701	UN	1	5	R\$ 2013,10	R\$ 10.065,50
59	MESA DE SINUCA OFICIAL. DIMENSÕES APROXIMADAS : 2.23 X 1.23 X 83 CM (C X L X A). MATERIAL DO PANO: ACRÍLICO. MATERIAL DA SUPERFÍCIE DE JOGO: PEDRA ARDÓSIA. ESTRUTURA DO CAIXOTE: MADEIRA MACIÇA. COR DAS REDES: CRU. ACOMPANHA 2 TACOS, 5 BOLAS AMARELAS, 5 BOLAS VERMELHAS E 1 BOLA BRANCA.	76368	UN	1	4	R\$ 3634,86	R\$ 14.539,44
	ESCADA ARTICULADA 5X4 COM 20 DEGRAUS. MATERIAL:						

60	ALUMÍNIO.	480366	UN	1	7	R\$ 1091,82	R\$ 7.642,74
61	PARAFUSADEIRA FURADEIRA ELÉTRICA. MANDRIL: 3/8 POL. 10MM. POTÊNCIA: 400W. TENSÃO: 110V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 VELOCIDADES. CABO DE 4 METROS.	468499	UN	1	6	R\$ 454,78	R\$ 2.728,68
62	SOPRADOR A GASOLINA. CILINDRADA: 56,5 CM³. POTÊNCIA: 2,6 KW. VELOCIDADE MÁXIMA DO AR: 80 M/S.	604645	UN	1	5	R\$ 3102,33	R\$ 15.511,65
63	MANGUEIRA DE JARDIM. COMPRIMENTO: 50M. MATERIAL: PLÁSTICO PVC. DIÂMETRO NOMINAL 1/2 ". COR: VERDE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENGATE E ESGUICHO INCLUSOS.	214144	ROLO 50M	1	9	R\$ 225,25	R\$ 2.027,25
64	SOFÁ 03 LUGARES. FORMATO: TRADICIONAL. ESTRUTURA: MADEIRA MACIÇA COM PERCINTA ELÁSTICA COM ESPUMA DE POLIURETANO E REVESTIMENTO SINTÉTICO EM PVC. PÉS: MADEIRA MACIÇA. COR: BEGE/AREIA/AMENDOÁ. LARGURA: 200 A 210CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECLINÁVEL. ENCOSTO FIXO. 	274600	UN	1	6	R\$ 1876,87	R\$ 11.261,22
65	MESA REDONDA PARA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO. MATERIAL TAMPO: MADEIRA MDF LAQUEADO. COR: FEIJÓ. PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO CARBONO. DIÂMETRO MÍN: 140 CM. DIÂMETRO MÁX: 150CM. ALTURA MÍNIMA: 75 CM ALTURA MÁXIMA: 80 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPO REMOVÍVEL.	614626	UN	5	19	R\$ 1377,33	R\$ 26.169,27
66	CADEIRA DE JANTAR EM MADEIRA MACIÇA. ASSENTO COM O ESTOFAMENTO DE ESPUMA DENSIDADE 23. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM COURO ECOLÓGICO BEGE/MEL. ACABAMENTO/ PINTURA EM VERNIZ. PESO SUPORTADO: 150KG.	247412	UN	30	130	R\$ 504,00	R\$ 65.520,00
67	CADEIRA EMPILHÁVEL. ESTRUTURA: AÇO TUBULAR QUADRADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA BP ESTOFADOS EM ESPUMA LAMINADA EM POLIURETANO. COR: PRETA. SEM BRAÇO. MATERIAL DO ESTOFADO: TECIDO SINTÉTICO. COM SAPATAS PLÁSTICAS NOS PÉS. PESO SUPORTADO: 120KG. ALTURA TOTAL: 900 a 1000 mm. ALTURA PISO-ASSENTO: 400 a 450 mm. DIMENSÕES ASSENTO: 420 a 450 mm.	377818	UN	30	300	R\$ 213,00	R\$ 63.900,00

							
68	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS. MATERIAL: MDP 15MM. COR: NOCE MARE (AMADEIRADO). MEDIDAS APROXIMADAS: 0,91 X 0,42 X 1,61 (LX PXA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CHAVE. 	611260	UN	1	22	R\$ 1086,67	R\$ 23.906,74
69	ARMÁRIO ARQUIVO COM 04 GAVETAS E CARRINHO TELESCÓPICO PARA PASTA SUSPENSA. MATERIAL: MDP 15MM. COR: NOCE MARE (AMADEIRADO). MEDIDAS APROXIMADAS: 0,46X0,60X1,33 (LX PXA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CHAVE. 	612932	UN	1	6	R\$ 946,33	R\$ 5.677,98
70	MESA PARA ESCRITÓRIO. FORMATO: RETANGULAR/RETA. COR: CINZA CRISTAL. MATERIAL DO TAMPO: MDP 15MM. MATERIAL DOS PÉS: AÇO COM PINTURA EPÓXI. MEDIDAS: 180CM X 70CM. ALTURA: 75CM.	611993	UN	1	32	R\$ 387,47	R\$ 12.399,04

							
71	ARMÁRIO ARQUIVO COM 04 GAVETAS E CARRINHO TELESCÓPICO PARA PASTA SUSPensa. MATERIAL: AÇO-CARBONO EM CHAPA 26. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. COR: CINZA CRISTAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 0,47X0,50X1,33 (LXPXA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CHAVE. 	612932	UN	1	26	R\$ 946,33	R\$ 24.604,58
72	PERSIANA. TIPO: HORIZONTAL. MATERIAL: ALUMÍNIO 25MM. COR: BRANCA. ACIONAMENTO: MANUAL. LARGURA 2.40M X ALTURA 2.00	482651	UN	5	21	R\$ 693,67	R\$ 14.567,07
73	CORTINA MATERIAL: TECIDO COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BLACKOUT. MEDIDA: 1,20 CM LARGURA X 1,60CM ALTURA	616735	UN	5	20	R\$ 240,20	R\$ 4.804,00
74	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO. BATERIA: 12V 1.5AH. BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO. CAPACIDADES DE PERFURAÇÃO: AÇO 10MM; MADEIRA 21MM; ALVENARIA: 8MM. ROTAÇÕES POR MINUTO: 450 – 1700 RPM. BIVOLT.	600708	UN	1	3	R\$ 792,69	R\$ 2.378,07
75	MESA DOBRÁVEL "VIRA MALETA" COM ALÇA. FORMA: RETANGULAR. DIMENSÕES: 180 CM X 70 CM X 74 CM. MATERIAL TAMPO: POLIETILENO. MATERIAL PÉS: AÇO REFORÇADO. COR TAMPO: BRANCO. 	439788	UN	3	20	R\$ 517,87	R\$ 10.357,40
	CADEIRA PRESIDENTE ERGONÔMICA GIRATÓRIA. COR: PRETA. REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO. BASE: STAMP CROMADA. MECANISMOS: RELAX. ASSENTO E						

76	ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA. REGULAGEM DE ALTURA: PISTÃO À GÁS. BASE GIRATÓRIA COM 05 RODÍZIOS DE 55mm. 	602320	UN	1	35	1917,19	R\$ 67.101,65
77	ESTANTE EM INOX COM 5 PRATELEIRAS. MEDIDAS: 100 X 40 X 190CM. 	600952	UN	1	15	1672,43	R\$ 25.086,45

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O prazo de vigência da Ata SRP é de 1 (um) ano contado da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6 O prazo de vigência da ata de registro poderá ser prorrogado por 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.8 Em caso de divergência entre a descrição dos itens no Termo de Referência e a descrição dos mesmos no Sistema ComprasNet, prevalecerá o descrito no Termo de Referência.

1.9 O presente objeto não é considerado Atividade de Custeio na forma do inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 7.828 de 30 de agosto de 2022, do ME.

1.10 A adoção do SRP se justifica pela impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração ao longo do ano, conforme previsto no inciso V do Art. 3 do Decreto nº 11.462/2023.

1.11 Os itens a serem adquiridos foram selecionados com base no princípio da padronização, considerando os mobiliários e demais equipamentos já existentes.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) 2024.

2.3 É dispensável à Marinha do Brasil o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respeitado o disposto no artigo 1 do Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022.

2.4 O objeto desta contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para todos os itens, todos os custos necessários para a entrega dos objetos serão de responsabilidade exclusiva da contratada. A contratante pagará apenas o valor unitário ofertado para cada item, não havendo, portanto, qualquer ônus adicional para a contratante em relação a quaisquer serviços acessórios.

4.2. Para os itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 15, 29, 36, 37, 57, 58, 59, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 76 e 77**, a empresa contratada será responsável pela **ENTREGA E MONTAGEM** dos itens de mobiliário nos locais especificados, garantindo que todos os produtos estejam em perfeito estado de funcionamento e prontos para uso.

Sustentabilidade:

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.3.1. Para os itens 10, 11, 17, 18, 19, 20, 21, 30, 32, 33, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56 só será admitida a oferta do produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na **classe A**, nos termos da Instrução Normativa nº 2, de 2014, do SLTI/MPOG.

4.3.2 Para os itens 45 e 46, será admitida a oferta do produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na **classe B**, nos termos da Instrução Normativa nº 2, de 2014, do SLTI /MPOG, uma vez que não foram encontrados objetos semelhantes na classe A nas Tabelas de eficiência energética do INMETRO.

4.4 Deverá ser apresentado, quando for o caso, o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) de todos os fabricantes que realizarem as atividades listadas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021.

4.5 Os itens 8,9, 68, 69 e 71 deverão cumprir os requisitos mínimos estabelecidos na NBR 13961:2010.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Fortaleza de São José, s/n - Ilha das Cobras, Rio de Janeiro - RJ, 21911-000.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do

objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais

penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

8.3. Constam na Tabela do item 1.1 as quantidades mínimas a serem solicitadas, por entrega.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.13. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.14. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.24 Para todos os itens cujos fabricantes desempenhem atividades mencionadas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, deverá ser apresentado o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP).

Qualificação Econômico-Financeira

8.25. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8.27. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando;

8.27.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.27.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.27.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.27.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.28. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor estimado da Contratação.

8.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.30 As exigências supracitadas visam assegurar que a empresa possua a solidez financeira necessária para manter a operação contínua. Ao exigir qualificação econômica, buscamos mitigar riscos de inadimplência e interrupção do fornecimento, preservando o interesse público e assegurando a satisfação dos usuários das Organizações Militares (OM).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.917.717,65

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.917.717,65 (cinco milhões, novecentos e dezessete mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na Tabela do item 1.1.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. Conforme o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em seu artigo 17º, verifica-se que não é necessária a indicação da dotação orçamentária por ocasião da realização do certame licitatório.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO GRAU DE SIGILO

11.1 Todas as informações contidas neste Termo de Referência e seus anexos são ostensivas e estarão disponíveis para consulta tão logo o Edital seja publicado.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIS EDUARDO DE CARVALHO TEIXEIRA

Membro da comissão de contratação

ALESSANDRO BRAGA GONCALVES

Autoridade competente